



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO
ALEGRE

Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC.
Email: iprecal@campoalegre.sc.gov.br Fone: 47 3632-1574

PORTARIA Nº 40 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

**CESSAR O BENEFÍCIO DE PENSÃO
DA Srª. MARIA OLINDA TELMA
DE ANDRADE CONFORME
PREVISTO NO ART. 32 DA LEI
MUNICIPAL Nº 4.217 DE 25 DE
NOVEMBRO DE 2014.**

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina – IPRECAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **Resolve:**

Art. 1º Cessar o benefício de Pensão da Srª. **MARIA OLINDA TELMA DE ANDRADE**, em virtude de seu falecimento, ocorrido em data de 06 de novembro de 2018, conforme Declaração de óbito nº 26842513-2 emitida pelo Ministério da Saúde da República Federativa do Brasil, devidamente assinada pela Srª. Drª. Leticia Ferraz CRM/SC 23.773, emitida em data de 06 de novembro de 2018; Ficha de Acompanhamento Funeral nº 48440, emitida pela SEMA – Secretaria Municipal do Meio Ambiente, do Município de Joinville/SC, “Prefeitura”, em data de 06 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de novembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC.
IPRECAL, 21 de novembro de 2018.


JEFFERSON JEAN DUVOISIN
Diretor Executivo do IPRECAL.

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico:
www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: **22/11/2018.**